



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CONTRATO DE COMPRA E VENDA 068/2017
PREGÃO PRESENCIAL 020/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO MEDICAMENTOS EM GERAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG E A EMPRESA MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO Nº 041/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 17.747.957/0001-07, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa Medway Log Comércio e Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: sob o n.º 11.735.488/0001-11, sediada na Avenida Dr. Messias de Barros, n.º 370, bairro Distrito Industrial Miguel de Lucca, CEP.: 37072-003, cidade Varginha - MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Nikita Oliveira Sigiani, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º 2.353.694, inscrito no CPF: sob o n.º 286.332.536-15, residente e domiciliado na Travessa Targino Nogueira, n.º 61, Apto.601, centro CEP.: 37002-480, Varginha/MG, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto deste contrato o fornecimento de medicamentos em geral para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	MARCA	QTDE	VAL LANCE	SUB TOTAL
3	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	UNI	NEO QUIMICA	5000	R\$ 0,11	R\$ 550,00
5	ÁCIDO GAMAMINOBUTÍRICO 50 MG, CLORIDRATO DE L-LISINA 50 MG, CLORIDRATO DE TIAMINA 2 MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 4 MG, PANTOTENATO DE CÁLCIO 4 MG COMPRIMIDO (GABALLON®)	UNI	NIKKHO	840	R\$ 1,31	R\$ 1.100,40
6	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG COMPRIMIDO	UNI	E.M.S	48	R\$ 1,57	R\$ 75,36
7	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG COMPRIMIDO	UNI	ABBOTT	3000	R\$ 0,44	R\$ 1.320,00
9	ÁGUA PARA INJEÇÃO 5 ML AMPOLA INJETÁVEL	AMP	ISOFARMA	300	R\$ 0,20	R\$ 60,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



10	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO	UNI	TEUTO	400	R\$ 0,85	R\$ 340,00
11	ALPRAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO	UNI	EUROFARMA	6500	R\$ 0,30	R\$ 1.950,00
12	AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE 100 ML	FR	TEUTO	400	R\$ 3,67	R\$ 1.468,00
16	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	UNI	EUROFARMA	8000	R\$ 0,15	R\$ 1.200,00
17	AMOXICILINA 250 MG/5ML SUSPENSÃO FRASCO C/ 60 ML	FR	EUROFARMA	600	R\$ 5,46	R\$ 3.276,00
18	AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO	UNI	E.M.S	3360	R\$ 0,41	R\$ 1.377,60
19	ANLÓDIPINA 10MG COMPRIMIDO	UNI	GEOLAB	3000	R\$ 0,11	R\$ 330,00
20	ANLÓDIPINA 5MG COMPRIMIDO	UNI	GEOLAB	6000	R\$ 0,09	R\$ 540,00
21	ATENÓLÓL 50 MG COMPRIMIDO	UNI	PRATTI DONADUZZI	10000	R\$ 0,08	R\$ 800,00
24	AZITROMICINA 600 MG SUSPENSÃO ORAL COM 15 ML	FR	E.M.S	100	R\$ 10,97	R\$ 1.097,00
25	BACLOFENO 10 MG COMPRIMIDO	UNI	TEUTO	840	R\$ 0,28	R\$ 235,20
26	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI AMPOLA INJETÁVEL	AMP	TEUTO	300	R\$ 3,29	R\$ 987,00
27	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI AMPOLA INJETÁVEL	AMP	TEUTO	150	R\$ 2,41	R\$ 361,50
31	BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO	UNI	CRISTALIA	5000	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
36	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML GOTAS FRASCO COM 20 ML	FR	TEUTO	20	R\$ 3,60	R\$ 72,00
41	CAPTÓPRIL 25MG - COMPRIMIDO	UNI	NEO QUIMICA	30000	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
46	CARBOXIMETILCELULOSE 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 3 ML	FR	LATINOFARMA	12	R\$ 12,34	R\$ 148,08
47	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	CPRS	LEGRAND	4200	R\$ 0,16	R\$ 672,00
48	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	CPRS	LEGRAND	4200	R\$ 0,13	R\$ 546,00
49	CEFALEXINA 250 MG/5ML SUSPENSÃO FRASCO COM 60 ML	FR	TEUTO	100	R\$ 6,56	R\$ 656,00
50	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	CPRS	ABL	3000	R\$ 0,64	R\$ 1.920,00
51	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO	CPRS	TEUTO	1500	R\$ 0,29	R\$ 435,00
53	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	CPRS	PRATTI DONADUZZI	1500	R\$ 0,32	R\$ 480,00
54	CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO	CPRS	EUROFARMA	6000	R\$ 0,62	R\$ 3.720,00
58	CLOPIDÓGREL 75 MG COMPRIMIDO	CPRS	SANDOZ	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
64	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA + MALEATO DE TIMÓLÓL 2% - 0,5% (COSOPT®) SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 5 ML	FR	E.M.S (GENÉRICO)	18	R\$ 14,00	R\$ 252,00
77	DICLOFENCO SÓDICO 50MG COMPRIMIDO	CPRS	NEO QUIMICA	8000	R\$ 0,08	R\$ 640,00
78	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16MG COMPRIMIDO	CPRS	BIOSINTETICA	2000	R\$ 0,18	R\$ 360,00
80	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS 10 ML	FR	HIPOLABOR	300	R\$ 0,95	R\$ 285,00
81	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML AMPOLA INJETÁVEL	AMP	FARMACE	300	R\$ 0,58	R\$ 174,00
82	DIVALPROATO DE SÓDIO LIBERAÇÃO PROLONGADA 500 MG (DEPAKOTE ER®) COMPRIMIDO	CPRS	FARMACE	1200	R\$ 1,64	R\$ 1.968,00
83	DIPIRONA GOTAS 20ML	FR	ABBOTT	1000	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
84	DOMPERIDONA 10 MG COMPRIMIDO	CPRS	EUROFARMA	6000	R\$ 0,13	R\$ 780,00
107	HALÓPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO/GOTAS	FR	CRISTALIA	30	R\$ 4,29	R\$ 128,70
117	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG COMPRIMIDO	CPRS	UNIAO QUIMICA	4200	R\$ 0,11	R\$ 462,00
119	LEVOTIROXINA 75 MG COMPRIMIDO	CPRS	MERCK	1500	R\$ 0,19	R\$ 285,00
122	LINAGLIPTINA 5 MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS (TRAYENTA)	CPRS	BOEHRINGER	420	R\$ 6,25	R\$ 2.625,00
123	LOSARTANA 50 MG COMPRIMIDO	CPRS	TEUTO	15000	R\$ 0,05	R\$ 750,00
125	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	CPRS	TEUTO	9000	R\$ 0,08	R\$ 720,00
126	METFORMINA AÇÃO PROLONGADA 500 MG COMPRIMIDO	CPRS	MERCK	15000	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



131	METOCLOPRAMIDA 0,4 MG/ML GOTAS	FR	TEUTO	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
132	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML AMPOLA INJETÁVEL	AMP	FARMACE	400	R\$ 0,47	R\$ 188,00
140	NORFLOXACINO 400 MG COMPRIMIDO	CPRS	PHARMASCIENCE	2464	R\$ 0,22	R\$ 542,08
143	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	CPS	TEUTO	22400	R\$ 0,08	R\$ 1.792,00
146	PENTOXIFILINA 400 MG COMPRIMIDO	CPRS	E.M.S	2000	R\$ 0,92	R\$ 1.840,00
157	PROPANOLOL 40 MG - COMPRIMIDO	CPS	TEUTO	15000	R\$ 0,04	R\$ 600,00
165	ROSUVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	CPRS	SANDOZ	300	R\$ 0,82	R\$ 246,00
170	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO	CPRS	AUROBINDO	4800	R\$ 0,25	R\$ 1.200,00
171	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	CPRS	SANDOZ	20000	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
179	TOPIRAMATO 25 MG COMPRIMIDO	CPRS	EUROFARMA	450	R\$ 0,29	R\$ 130,50
181	VENLAFAXINA 37,5MG COMPRIMIDO	CPS	EUROFARMA	420	R\$ 0,60	R\$ 252,00
VALOR TOTAL						R\$ 52.042,42

R\$ 52.042,42 (CINQUENTA E DOIS MIL QUARENTA E DOIS REAIS E QUENTA E DOIS CENTAVOS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos de acordo com os valores registrados na ATA de REGISTRO de PREÇOS, sendo um valor total ESTIMADO de R\$ 52.042,42 (CINQUENTA E DOIS MIL QUARENTA E DOIS REAIS E QUENTA E DOIS CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos fornecidos, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do CONTRATADO.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias:

02.07.02.10.301.0006.2068.3.3.90.30.00
02.07.02.10.301.0006.2069.3.3.90.30.00
02.07.02.10.301.0006.2069.3.3.90.32.00
02.07.02.10.301.0006.2071.3.3.90.30.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO



5.1. A Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.

6.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

6.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;





II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 02 de Maio de 2018, com vigência a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.


Oliveira Fortes/MG, 02 de Maio de 2017.



Antônio Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal - Contratante



Medway Log Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ: 11.735.488/0001-11 -
Contratada



Representante Legal - Nikita Oliveira Sigiani
CPF: 286.332.536-15

Testemunhas:





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Nome: Patrick Pereira Ramos CPF- 121.871.366-63

Nome: [Signature] CPF- 445.093.696-08

R



R

[Signature]